Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de maio de 2012 - nº 1386 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05//2012 às 15:00 horas** no Fórum da Cidadania, situada à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.012.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de Maio de 2.012.

EDITAL n° 01/2012
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de maio de 2012 (quinta-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para Discussão do Anteprojeto de lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 3.254 de 12 de setembro de 2002 que cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI, processo 2.125/02.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de maio de 2012

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Alteração de data devido reforma da Câmara Municipal

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 31 de maio de 2012, às 14:00 horas, nas dependências do Fórum Cidadania**, situado a Avenida Nove de Julho, nº 185 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação dos recursos financeiros do primeiro quadrimestre - período de janeiro a abril de 2012, bem como as atividades desenvolvidas no período pela Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 16 de maio de 2012.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO N° 35.326/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda. EPP. - OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 195/11, fulcro nos artigos 78 e 79, incisos I da Lei de Licitações 8.666/93. – ASSINATURA: 09/05/2012**. PROCESSO N.º 29.396/11 – CONVITE N.º 026/11 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 387/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Carvalho & Silva Serviços Ltda. ME. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administativo nº 387/11, referente à modificação dos serviços constantes da planilha de custos. – ASSINATURA: 10/05/2012. **PROCESSO N.º 8.901/12 – CONVITE N.º 012/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Polimontagens Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Baias para Equinos durante a 4ª Expoagro de Atibaia 2012, conforme descrição constante no Anexo I deste edital. – VIGÊNCIA: 24/04/2012 a 14/05/2012. – VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais). – ASSINATURA: 23/04/2012**. ERRATA** da publicação realizada na edição de 12/05/2012, Imprensa Oficial de Atibaia, página 1, em relação ao Processo nº 30.335/10 - Pregão Presencial n.º 061/10, **onde se lê ...** "CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda.", **leia-se ...** "CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda.". SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 16.130/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3920. INTERESSADO: DMG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. JULGAMENTO: ATA N.º 081/12 de 15/05/2012. Departamento de Suprimentos, aos 15 dias do mês maio 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 16.860/2012.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3921. INTERESSADO: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. JULGAMENTO: ATA N.º 084/12 de 15/05/2012. Departamento de Suprimentos, aos 15 dias do mês maio 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 16.663/2012.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3922. INTERESSADO: HOSPITAL NOVO ATIBAIA S/A. JULGAMENTO: ATA N.º 083/12 de 15/05/2012. Departamento de Suprimentos, aos 15 dias do mês maio 2012.

Poder Executivo

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO. POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PROCESSSO: N.º 13.290/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES. INTERESSADO: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. JULGAMENTO: ATA n.º 080/12 de 14/05/2012. Atibaia, aos 14 dias do mês de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO 35.326/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de creche, na rua Benedito de Moura Toledo com a rua Ouro Preto, Praça Aeronáutica (Campo do Flamenguinho) – Atibaia-SP - À empresa MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP - Conforme constante dos autos a empresa supramencionada, detentora do Contrato Administrativo nº 195/11, não cumpriu satisfatoriamente obrigações assumidas no aludido Contrato, ensejando contratempos à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, requisitante do objeto em questão; Considerando ainda a conduta da empresa, conforme relato às fls. 842 dos autos, que mesmo notificada inúmeras vezes, reincidiu na má execução dos serviços, configurando-se assim em descaso; Tendo em vista, a Rescisão Unilateral datada de 09/05/2012 do Contrato Administrativo nº 195/11, em virtude de inexecução contratual, de acordo com a manifestação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, constante nos autos; Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 16/05/2012 (quarta-feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca dos fatos, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo, com fundamento no art. 7º da Lei do Pregão, subsidiadas pela Lei 8.666/93. Ficando-lhe aberta vista dos autos, acerca dos fatos, nesta repartição. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 12.436/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/12.** OBJETO: Contratação de empresa para locação de analisador bioquímico seminovo, com fornecimento de reagentes, destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um periodo de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 31 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 10.034/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/12.** OBJETO: Contratação de empresa para promover encontro entre profissionais que atuam nos serviços de proteção social para a Secretaria de Assistência Social. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09hs do dia 28 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. PROCESSO Nº 14.785/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/12. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos (lista 01/12), para uso nos diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 30 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 14.400/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/12** - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente (listas 01, 02, 03 e 04/12 – escritório e 01/12 – processamento de dados), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/05/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/05/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta

Poder Executivo

Prefeitura,as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 12.675/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/12.** OBJETO: Aquisição de mobiliários, destinados a implantação de serviços de atendimentos médicos de urgência SAMU. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/05/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/05/2012 ÀS 08h30m. PROCESSO Nº 15.249/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/12. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 03/2012), destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/06/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/06/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 16.244/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12.** OBJETO: Contratação de serviços especializados de Transporte Escolar (micro ônibus e vans), com motorista e monitor, para utilização dos alunos do Bairro do Portão da Rede de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14hs do dia 28 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 10.041/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de café da manhã, lanche da tarde e marmitex, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 04 de junho de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 12.672/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/12** - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados a Patrulha Agrícola. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/05/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 12.569/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/12.** OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, Coletor Tronco e Elevatória – E.T.E. Caetetuba, Município de Atibaia. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 01 de junho de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. O valor estimado da obra é de R$ 420.700,85 (quatrocentos e vinte mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 40.481/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de módulos tubulares de decantação para ETA I – Estação de Tratamento de Água I, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Centro, Atibaia/SP. Tormamos público que de acordo com a Ata nº 153/12, disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, a Secretaria de Administração decidiu rerratificar o

Poder Executivo

edital. Assim designa-se nova data para o dia 05/06/12 às 9h, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br ou mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h. Após recolher o emolumento, a empresa deverá retirar o edital na Divisão de Licitações no endereço abaixo nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Informamos aos interessados que já adquiriram o edital, que a rerratificação está disponível para retirada na Divisão de Licitações, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, ou se preferirem, retirarem via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.211/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/11. OBJETO: Permissão para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial e/ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, e implantação de pátio unificado, com disponibilização de área para guarda de veículos. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante LUCIANA DEL RY – ME. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.040/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/12. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de aplicação de lama asfáltica, micro revestimento asfáltico a frio, em m² e m³, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 150/12, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU INABILITAR as empresas: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA por não terem apresentado Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviço compatível com o objeto licitado, descumprindo assim o item 4.4 "c", exigido no Edital, e HABILITAR as empresas COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA por terem cumprido com todas as exigências do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao interessado para, querendo, interponha recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 14.038/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Educação Infantil, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. . A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 148/12, DECIDE esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 11 de maio de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.810/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/12. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de planejamento e operação de sistema de transporte público coletivo, para elaboração de estudos de redesenho da rede de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural, no município de Atibaia. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante EXTREMA CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.101/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Unidade de Saúde da Família, Rua João Neto, s/nº, Bairro Maracanã, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 152/12, decide em esclarecer dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de maio de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 071/2012 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.
Processo n°.: 11.474/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau
CNPJ N°.: 07.747.778/0001-08
OBJETO: Divulgação do destino turístico de Atibaia e Região
RECURSOS FINANCEIROS: R$35.000,00

Poder Executivo

(trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Valéria Andrade de Thomaz, CPF n°.: 161.310.168-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 073/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE
Processo n°.: 14.920/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M. Educador Paulo Freire
CNPJ N°.: 09.640.105/0001-80
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Vivian Naomi Borger Kimura, CPF n°.: 068.724.778-06 e Tatiana Avanzi, CPF nº.: 302.958.028-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 075/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AS DE PAIS E M EMEI PROF FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO.
Processo n°.: 14.918/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: As de Pais M EMEI Prof Francisco da Silveira Bueno
CNPJ N°.: 00.550.762/0001-61
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Sandra Regina Fernandes, CPF n°.: 057.079.218-50 e Ana Clara Silveira, CPF nº.: 126.886.508-74.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1215
Processo: 28.425/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Maria Eliane de Souza Barros,** com endereço a Estr. Tocantins 349 Jardim Estancia Brasil – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1801/11**, referente a Construção de Muro, do imóvel situado na **Av. Pref. Antônio Julio T. G. Lopes Quadra 89 Lote 01 a 04 pts Sub Lote 06 – Jd. Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1226
Processo: 24.475/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Maria de Carvalho Brajão,** com endereço a Al. Lorena 674 Jardim do Lago – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 600/11**, referente a Construção de Muro e de Calçada, do imóvel situado na **Al. Lorena 674 Quadra 50 Lote 928 – Jd. do Lago - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1425
Processo: 37.020/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Soemis Silveira Campos Moena,** com endereço a R. Diamante Calderon 58 Porta do Paraiso – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1871/11**, referente a Construção de Muro, do imóvel situado na **Rua 18 de Julho Lotes 134 a 138 – Jd. Suely - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES

CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA,

Poder Executivo

VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

1. A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE torna público que, tendo em vista a decisão exarada pelo Exmo. Desembargador Aliende Ribeiro, da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0088548-84.2012.8.26.0000, mediante a qual foi expressamente autorizada a adoção das medidas administrativas pertinentes para viabilizar o prosseguimento do processo licitatório à epígrafe, será realizada, em 23 de maio de 2012, às 09 horas, na sede da SAAE, sessão pública para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial dos licitantes, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
2. Comunica-se também que as visitas técnicas previstas no Edital poderão ser realizadas pelos interessados até o dia 22 de maio de 2012, das 10 às 16 horas.
3. Comunica-se, ainda, que a garantia de proposta deverá ser apresentada até o dia 22 de maio de 2012, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
4. Esclarece-se que todos os termos do Edital e respectivos Anexos permanecem com idêntico teor ao inicialmente publicado na instauração do presente certame, sem alterações de qualquer natureza.

Atibaia (SP), 15 de maio de 2012.

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Convite nº 04/12

Aquisição de Martelo demolidor (Rompedor), de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, bem como a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido às especificações do Edital, conforme segue:

COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que não estava representada na sessão, apresentou o valor total de R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Atibaia, 15 de maio de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO - SAAE 001/2012
GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS E DA PROVA DISSERTATIVA

A **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE** torna públicos os Gabaritos das Provas Escritas dos empregos de Advogado, Agente Administrativo, Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica, Agente de Saneamento, Analista de Sistemas, Biólogo, Desenhista, Engenheiro, Gestor Ambiental, Motorista, Op. de Estação de Tratamento, Operador de Telefonia e Teleatendimento, Op. de Máquinas, Psicólogo, Químico, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Segurança e Técnico em Eletroeletrônica do Concurso Público SAAE 001/2012.

IMPORTANTE:

A) Conforme consta estabelecido no Edital, **as questões canceladas não são consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos**. A pontuação dessas questões é distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita.

B) Período de Recurso: 17/05/2012 e 18/05/2012, por meio de solicitação por escrito, preenchida conforme modelo constante no Edital e protocolada na Sede Administrativa da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 - Cidade Satélite - Atibaia/SP, das 10h às 16h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SAD - Advogado
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-C; 12-D; 13-D; 14-A; 15-C; 16-B; 17-C; 18-B; 19-D; 20-A; 21-C; 22-B; 23-D; 24-A; 25-D; 26-B; 27-B; 28-A; 29-D; 30-A; 31-D; 32-C; 33-B; 34-D; 35-D; 36-C; 37-B; 38-C; 39-A; 40-B;

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA: SAD - Advogado
NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL N.º 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980 (LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS), "DAS SENTENÇAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROFERIDAS EM EXECUÇÕES DE VALOR IGUAL OU INFERIOR A 50 (CINQUENTA) OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL – ORTN, **SÓ SE ADMITIRÃO EMBARGOS INFRINGENTES OU DE DECLARAÇÃO.**"

GABARITO DA PROVA ESCRITA: MAA - Agente Administrativo
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-A; 32-B; 33-C; 34-B; 35-D; 36-D; 37-B; 38-C; 39-D; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TAH - Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-A; 32-C; 33-D; 34-A; 35-B; 36-D; 37-A; 38-C; 39-C; 40-B;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: QAS - Agente de Saneamento
1-B; 2-D; 3-C; 4-A; 5-D; 6-B; 7-D; 8-A; 9-D; 10-D; 11-A; 12-A; 13-D; 14-C; 15-A; 16-C; 17-D; 18-B; 19-C; 20-B; 21-D; 22-A; 23-D; 24-D; 25-D; 26-A; 27-C; 28-A; 29-B; 30-D; 31-B; 32-B; 33-C; 34-B; 35-C; 36-A; 37-D; 38-B; 39-B; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SAS - Analista de Sistemas
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-A; 14-D; 15-A; 16-C; 17-A; 18-C; 19-A; 20-B; 21-A; 22-D; 23-C; 24-B; 25-B; 26-A; 27-D; 28-C; 29-A; 30-D; 31-D; 32-A; 33-A; 34-D; 35-A; 36-B; 37-C; 38-B; 39-C; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SBI - Biólogo
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-C; 14-B; 15-D; 16-D; 17-B; 18-C; 19-D; 20-A; 21-B; 22-C; 23-D; 24-B; 25-D; 26-A; 27-C; 28-A; 29-A; 30-D; 31-B; 32-D; 33-B; 34-A; 35-C; 36-C; 37-D; 38-A; 39-B; 40-B;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TDE - Desenhista
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A;

Poder Executivo

31-B; 32-B; 33-D; 34-A; 35-A; 36-B; 37-B; 38-B; 39-D; 40-B;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SEN - Engenheiro
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-C; 14-B; 15-D; 16-D; 17-B; 18-C; 19-D; 20-A; 21-B; 22-C; 23-B; 24-A; 25-D; 26-B; 27-A; 28-D; 29-A; 30-A; 31-C; 32-B; 33-B; 34-A; 35-D; 36-B; 37-A; 38-C; 39-A; 40-D;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SGA - Gestor Ambiental
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-C; 14-B; 15-D; 16-D; 17-B; 18-C; 19-D; 20-A; 21-A; 22-B; 23-D; 24-D; 25-C; 26-B; 27-A; 28-A; 29-C; 30-D; 31-C; 32-A; 33-B; 34-D; 35-B; 36-C; 37-A; 38-C; 39-D; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: FMO - Motorista
1-B; 2-D; 3-B; 4-B; 5-A; 6-C; 7-B; 8-A; 9-B; 10-D; 11-C; 12-B; 13-B; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-CANCELADA; 19-D; 20-C; 21-A; 22-C; 23-C; 24-A; 25-D; 26-C; 27-D; 28-D; 29-B; 30-A; 31-C; 32-C; 33-A; 34-A; 35-A; 36-D; 37-D; 38-B; 39-B; 40-D;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TOT - Op. de Estação de Tratamento
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-A; 32-C; 33-B; 34-A; 35-B; 36-A; 37-B; 38-A; 39-B; 40-C;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: MOT - Op. de Telefonia e Teleatendimento
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-A; 32-B; 33-C; 34-B; 35-D; 36-D; 37-B; 38-C; 39-D; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: QOM - Operador de Máquinas
1-B; 2-D; 3-C; 4-A; 5-D; 6-B; 7-D; 8-A; 9-D; 10-D; 11-A; 12-A; 13-D; 14-C; 15-A; 16-C; 17-D; 18-B; 19-C; 20-B; 21-D; 22-A; 23-D; 24-D; 25-D; 26-A; 27-C; 28-A; 29-B; 30-D; 31-B; 32-B; 33-C; 34-B; 35-C; 36-A; 37-D; 38-B; 39-B; 40-A;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SPS - Psicólogo
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-C; 14-B; 15-D; 16-D; 17-B; 18-C; 19-D; 20-A; 21-C; 22-B; 23-D; 24-B; 25-D; 26-C; 27-A; 28-A; 29-D; 30-D; 31-A; 32-D; 33-B; 34-D; 35-C; 36-C; 37-B; 38-D; 39-B; 40-C;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: SQI - Químico
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-A; 12-B; 13-C; 14-B; 15-D; 16-D; 17-B; 18-C; 19-D; 20-A; 21-D; 22-A; 23-B; 24-A; 25-B; 26-A; 27-A; 28-B; 29-B; 30-D; 31-D; 32-A; 33-B; 34-C; 35-D; 36-D; 37-C; 38-A; 39-C; 40-C;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TTI - Técnico de Informática
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-A; 20-C; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-B; 32-C; 33-C; 34-B; 35-A; 36-C; 37-A; 38-A; 39-D; 40-B;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TTL - Técnico de Laboratório
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-A; 22-B; 23-C; 24-B; 25-D; 26-D; 27-B; 28-C; 29-D; 30-A; 31-A; 32-D; 33-D; 34-A; 35-C; 36-A; 37-D; 38-C; 39-D; 40-D;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TTS - Técnico de Segurança
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-D; 32-C; 33-C; 34-B; 35-C; 36-B; 37-D; 38-C; 39-C; 40-C;

GABARITO DA PROVA ESCRITA: TTE - Técnico em Eletroeletrônica
1-D; 2-C; 3-B; 4-A; 5-B; 6-A; 7-C; 8-C; 9-B; 10-A; 11-D; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-B; 17-A; 18-D; 19-C; 20-A; 21-D; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-A; 27-A; 28-C; 29-C; 30-A; 31-A; 32-C; 33-C; 34-B; 35-D; 36-C; 37-A; 38-B; 39-D; 40-A;

Atibaia, 16 de maio de 2012

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente

PORTARIA Nº 1.142/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 07/05/2012 a 26/05/2012, o Sr. JOSE DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 17.168.896-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.871.038-82, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Cadastro Técnico, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.143/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 07/05/2012 a 26/05/2012, o Sr. ANDRE LUIS PACHECO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 18.085.663 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.956.738-03, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Indústria, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.144/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Poder Executivo

Com seus efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2012, o servidor municipal Sr. DOUGLAS LUIS DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.288-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.615.098-52, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Expediente, na Secretaria de Planejamento e Finanças, revogando-se a Portaria nº 775/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.145/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2012, a servidora municipal Sra. ANDREA CRISTINA MIQUELINO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.916 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.501.298-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Inscrição e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 37984/2011

P O R T A R I A Nº 3.196-GP
de 10 de maio de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 37984/2011, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Edison Álvaro Camilo, ocupante do cargo de Motorista II, Matrícula nº 3036, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, nos termos do artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 5.505/08, tendo amparo legal nos artigos 10 e 11 do Decreto 4.882, de 20 de janeiro de 2006, bem como o artigo 927, do Código Civil Brasileiro, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.197-GP
de 16 de maio de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 21 de maio de 2012.*

Nome da Professora
Marcela Camata Martinho Silva

Unidade Escolar
"E.M.E.I. Florêncio Pires de Camargo"

Encerramento da Função
maio/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1.728/90

P O R T A R I A Nº 3.198-GP
de 16 de maio de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado da eleição realizada nos dias 02 a 04 de maio 2012, para a escolha dos representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.728/90;

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2012 a 2013.

REPRESENTANTES DA EMPREGADORA

TITULARES

PRESIDENTE
Adilson José Vieira

MEMBROS
Luiz Alberto Favret
Claudio Vieira Lima
Carmen Regina Dahi

SUPLENTES
Murilo Belmonte Rodrigues
Osvaldo da Silva
Adriano Gonçalves Cruz

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

Poder Executivo

TITULARES

VICE- PRESIDENTE
Patricia Marimanni

MEMBROS
Priscila Kelly de Mello Barbosa
Alexandro Felix Serrano
Adriana Aparecida de Souza

SUPLENTES
Sebastião Araujo de Souza
Luiz Carlos Souza Vazquez
Marcia Cristina Noguerão Benedicto

SECRETARIA

MEMBRO
Andréia Aparecida Teixeira Barbosa

SUPLENTE
Adriano Gonçalves Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.096–GP, de 18 de maio de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 9022/12

LEI Nº 4.086
de 10 de maio de 2012

Institui o "Programa Cidadão Legislador de Atibaia" e dá outras providências (de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Atibaia o "Programa Cidadão Legislador".

Art. 2º Poderá participar do "Programa Cidadão Legislador" todo cidadão residente no Município de Atibaia, através da apresentação de sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato, bem como grupos de duas ou mais pessoas, que porventura se interessarem.

Art. 3º Em todos os atos relativos à sugestão recebida pelo parlamentar, constará o nome do vereador bem como o nome do cidadão que colaborou com a propositura.

Art. 4º O cidadão que colaborar com sugestão legislativa não receberá retribuição financeira ou de qualquer fim pelo fato de ter apresentado a sugestão parlamentar, mesmo que tais sugestões tornem-se projetos de lei e leis, sendo o mesmo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Não poderá o "Cidadão Legislador" ter qualquer tipo de relação que envolva remuneração ou vínculo junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ocupar cargos em diretórios municipais, comissões provisórias, executivas estaduais e nacionais de qualquer partido.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2012.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 4988/12

LEI Nº 4.087
de 10 de maio de 2012

Cria o Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social - PMAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social - PMAIS, voltado aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, assim considerados pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como às respectivas associações e cooperativas.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social - PMAIS:

I – fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar e do empreendimento familiar rural;

II – estimular a produção da agricultura familiar e do empreendimento familiar rural, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo;

III – favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar e do empreendimento familiar rural nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais.

Art. 3º A administração do PMAIS caberá a uma Comissão Gestora, que deverá ser composta por representante:

I – da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento;

II – da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – da Secretaria de Educação;

IV – da Secretaria de Saúde;

V – Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar;

VI – das entidades de agricultores, com 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§1º Os membros da Comissão serão designados por Decreto;

§2º A organização e o funcionamento da Comissão serão estabelecidos no seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da designação de seus membros.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos a que se refere o Artigo 2º desta Lei, deverá o Município empregar, no mínimo,

Poder Executivo

20% (vinte por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" ou processados pelos órgãos da Administração Pública, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar e do empreendimento familiar rural.

§1º A condição de agricultor familiar e de empreendedor familiar rural será verificada segundo os requisitos dispostos no Artigo 1º desta Lei, e será comprovada mediante declaração a ser expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

§2º A aquisição de gêneros alimentícios, na forma disposta no *caput* deste Artigo, poderá ser feita até o valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano, para cada produtor familiar, salvo quando se tratar de aquisição efetuada de associação ou cooperativa, hipótese em que esse valor deverá ser multiplicado pelo número de seus integrantes.

§3º A observância de reserva do percentual de 20% (vinte por cento) a que se refere o *caput* deste Artigo poderá ser dispensada nos seguintes casos:

I - não atendimento das chamadas públicas pelos produtores familiares ou suas organizações;

II - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente pelo produtores familiares ou suas organizações;

III - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos produtores familiares ou suas organizações;

IV - incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos produtores familiares ou suas organizações;

V - condições higiênico sanitárias inadequadas.

§4º O valor máximo estabelecido por ano, por produtor, para a aquisição de gêneros alimentícios nos termos do §2º deste Artigo, deverá ser reajustado anualmente, por Decreto, com base em estudos e indicação da Comissão Gestora.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2012.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc.: 38.294/11

LEI Nº 4.088
de 15 de maio de 2012

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a área de 740,86 m², localizada no Bairro Recreio Estoril, neste Município, desafetada, passando da categoria de bem de uso institucional, conforme Lei Municipal nº 3.700 de 10 de dezembro de 2008, para a de bem dominial.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput*, a seguir caracterizada, consta do memorial descritivo e planta constantes na Lei Municipal nº 4.056, de 27 de dezembro de 2011.

Área: **740,86 m²** (setecentos e quarenta metros quadrados e oitenta e seis centímetros).

Proprietário: Prefeitura da Estância de Atibaia

Local: Bairro Recreio Estoril – Atibaia-SP

"*Uma área de terras com 740,86m², a ser destacada da Praça de Fátima, com as seguintes dimensões: possui, 22,15m² de frente para a Rua Tibiriçá; na lateral direita de quem olha possui 33,39m², confrontando com área remanescente da Praça de Fátima; na lateral esquerda de quem da rua olha possui 33,51m², confrontando com a área remanescente da Praça de Fátima; nos fundos possui 22,15m², também confrontando com a Praça de Fátima.*"

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.748
de 15 de maio de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.2318 Capacitação Profissional - OP
737-3390.30.00.....R$ 14.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos

Poder Executivo

13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
276-3390.39.00.....R$ 130.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
281-3390.36.00.....R$ 20.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
657-3390.30.00.....R$ 7.990,00

Art.2º O valor de 14.000,00 (quatorze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.2318 Capacitação Profissional - OP
738-3390.36.00.....R$ 14.000,00

Art.3º O valor de R$ 157.990,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº nº **1722.01.01.01**–Cota-parte do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de maio de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc.: 38.294/2011

LEI Nº 4.056
De 27 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a alienar à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, por doação, uma área de 740,86m², localizada na Rua Tibiriça, no Bairro Recreio Estoril, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, por doação, uma área de 740,86m² no Bairro Recreio Estoril, neste Município, para a edificação de espaço para instalação de um Centro de Aprimoramento de Judô para o desenvolvimento de trabalho socioeducativo com as crianças em risco social através do esporte.

Art. 2º A área a ser doada integra uma área maior, a ser destacada da Praça de Fátima, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar a presente Lei, a saber:

"Uma área de terras com 740,86m², a ser destacada da Praça de Fátima, com as seguintes dimensões: possui, 22,15m² de frente para a Rua Tibiriçá; na lateral direita de quem olha possui 33,39m², confrontando com área remanescente da Praça de Fátima; na lateral esquerda de quem da rua olha possui 33,51m², confrontando com a área remanescente da Praça de Fátima; nos fundos possui 22,15m², também confrontando com a Praça de Fátima."

Art. 3º A presente doação ficará cancelada, a qualquer tempo, se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 1º e se não ocorrer a instalação do Centro de Aprimoramento de Judô nos primeiros 5 (cinco) anos da doação.

Art. 4º Fica declarado o relevante interesse público na doação, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, justificando a dispensa de procedimento licitatório para tal ajuste.

Art. 5º Toda e qualquer despesa decorrente da elaboração/execução de projeto de construção do imóvel na área ora doada, não poderá onerar o Erário Municipal.

Parágrafo Único. O projeto citado no caput deve obrigatoriamente ser aprovado pela área competente da Prefeitura Municipal."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicada novamente por ter saído com incorreção, ausência de memorial descritivo e planta)

Poder Executivo

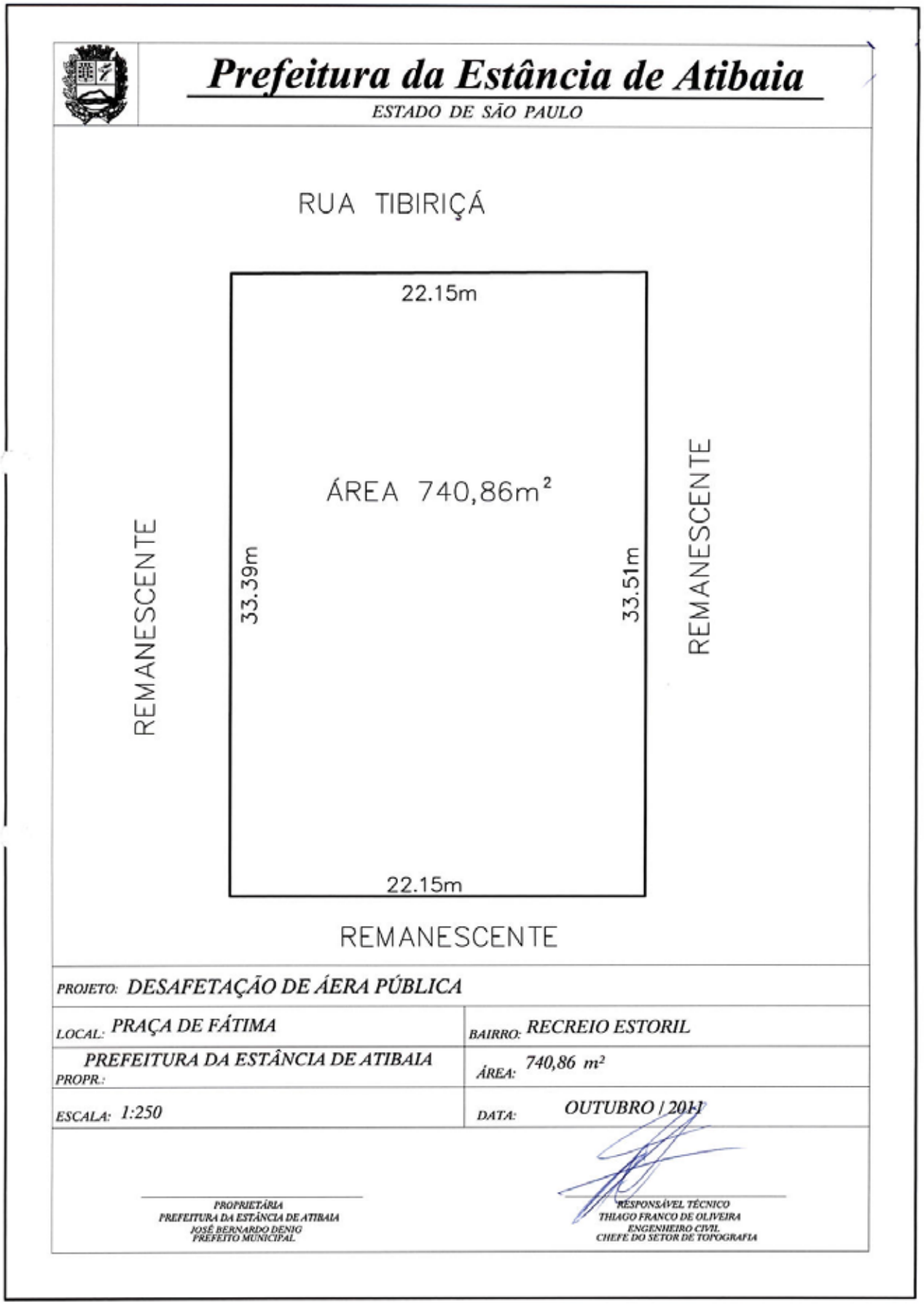

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Atibaia, 07 de outubro de 2.001

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Praça de Fátima - Recreio Estoril

Proprietária: Prefeitura da Estância de Atibaia

Área: 740,86m²

Uma área de terras com 740,86m², a ser destaca da Praça de Fátima, com as seguintes dimensões: possui, 22,15m de frente para a Rua Tibiriçá; na lateral direita de quem da rua olha para o lote mede 33,39m, confrontando com área remanescente da Praça de Fátima; na lateral esquerda possui 33,51m confrontando com área remanescente da Praça de Fátima; nos fundos possui 22,15m, confrontando com remanescente da Praça de Fátima.

Proprietária
Prefeitura da Estância de Atibaia
José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Thiago Franco de Oliveira
Engenheiro Civil
Chefe do Setor de Topografia

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
432/12	Jan Luiz Aparecido Krela	R. Dr. Joaquim Z. Ferreira Q. C L. 05	Campos Atibaia	Capinação e Fechamento c/ Portão
526/12	Cláudia Fernanda da Costa	R. das Alamandas Amarelas Q. 54 L.03	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
617/12	André Luis Alfonsi de Queiroz	R. 18 de julho 206 Q. A Lote 01 e 02	Taba Village	Capinação e Limpeza
642/12	Eudes dos Santos Cardoso	R. Flor de Lis Quadra 55 Lote 02	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
656/12	Mario Luiz Eraclide	R. Flor de Lis Quadra 53 Lote 11	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
661/12	Fernando Santos Caetano	R. das Açucenas Q. 53 Lote 17	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
720/12	Sueli Pedroso Gallo Pinheiro	R. Copo de Leite Quadra 24 Lote 04	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
756/12	João Antônio Fernandes	R. Crista de Galo Quadra 24 Lote 43	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
758/12	Rosa de Jesus P. Antônio	R. Crista de Galo Quadra 24 Lote 45	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
771/12	Leopoldo Cuchinierk	R. Crista de Galo Quadra 24 Lote 64	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
787/12	Elvys Kenendy Carolino da Silva	R. Chuva de Ouro Quadra 23 Lote 03	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
1007/12	Orlando Pinto Cortez	Av. Brasil Quadra ASD Lote 35	Jd. Est. Brasil	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
1051/12	Walter Rodrigues Junior	R. Anice C. Sabbag Q. 01 Lote 12	Jd. Shangri-lá	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Divisão de Tributação e Lançadoria

COMUNICADO DTM/2012.

MAURO DE PAIVA, Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA, aos responsáveis da concessão perpétua 155, sepultura 328 da Quadra 03, do cemitério municipal, que devido ao estado de abandono a mais de quatro anos, sem visita dos concessionários, sem manutenção ficando tudo por conta da municipalidade, com prazo para recadastramento vencido, Comunica que o não comparecimento junto a Prefeitura para o recadastramento e a manutenção da mesma dentro de 10 dias, decorrido o prazo, a municipalidade efetuará o cancelamento da concessão, ficando a sepultura disponível para uma nova concessão.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de maio de 2012.

MAURO DE PAIVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DE SÃO PAULO BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0469/2012 **Data de emissão: 10/05/2012**

CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE

CNPJ : **04.456.594/0001-09**

Endereço: Rua: João Franco de Camargo, 551 Complemento:

Bairro: Centro CEP: 12955000

Município: BOM JESUS DOS PERDOES - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.